



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONCÓRDIA DO PARÁ
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

1. REQUISITANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2. SUGESTÃO DE OBJETO PARA CONTRATAÇÃO

2.1 ESSE ETP SE FAZ PARA a contratação de empresa especializada no fornecimento de peças genuínas originais ou primeira linha, para veículos em atendimento a Secretaria Municipal de Educação de Concórdia do Pará, conforme especificações contidas no termo de referência.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE.

3.1. Considerando as necessidades de atendimento das demanda a secretaria municipal de educação;

3.2. Considerando que esta secretaria atende diariamente aos diversos veículos pertencentes a frota com os mais diversos problemas mecânicos, elétricos e demais;

3.3. Considerando a necessidade de promover a substituição das peças e acessórios em geral desgastados ou danificados aquisição de peças de reposição.

3.4. Considerando a necessidade de manter veículos oficiais pertencentes a frota em condições ideais de funcionamento, garantindo a segurança de seus usuários.

3.5. Desta forma, justificamos a aquisição de peças genuínas originais ou primeira linha, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação.

4. INDICAÇÃO DO ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO COM OS PLANEJAMENTOS DA SECRETARIA.

4.1 A aquisição de peças genuínas originais ou primeira linha em geral se faz necessária visando manter o pleno funcionamento das atividades, dando suporte as tarefas e ações.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 A Contratada deve suprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda: executar o objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de garantia ou validade;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONCÓRDIA DO PARÁ

5.2 A Contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos produtos que serão entregues;

5.3 A contratada deverá fornecer diretamente os produtos, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;

5.4 A contratada deverá prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados relacionados com as características dos produtos fornecidos;

5.5 A contratada deverá fornecer, fielmente, as entregas de acordo com as requisições expedidas, não se admitindo modificações sem prévia consulta e concordância da Contratante;

5.6 Durante a execução de entrega dos produtos, o (a) Contratado (a) é obrigado (a) a prestar informações sobre o andamento dele, e, caso ocorra imprevistos deverá notificar de imediato a Prefeitura municipal sobre o fato, assim como as devidas medidas que serão tomadas visando à normalização da entrega dos produtos.

6. SUBCONTRATAÇÃO

6.1 Não é admitida a subcontratação de objeto contratual.

7. RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA PREVISTA E A QUANTIDADE DE CADA ITEM

7.1 As quantidades dos itens a serem adquiridos foram feitos com base nas planilhas de consumo e estimativa de gasto mensal.

8. LEVANTAMENTO DE MERCADO

8.1 Informamos que a pesquisa de preços foi realizada do sistema de banco de preços.

Caber frisar que este tipo de cotação está amparado pelo decreto nº 008/2024. Ressalta-se ainda que a metodologia utilizada para obtenção dos valores de mercado foi a disposta no inciso V, Art. 5º, do referido decreto, conforme abaixo:

“Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não: V - múltiplas consultas diretas ao mercado com, no



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONCÓRDIA DO PARÁ

mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que haja justificativa para escolha dos fornecedores, com prazo máximo de 6 (seis) meses da divulgação do edital;”

8.2 O objeto do presente estudo é o Registro de preços para aquisição de material elétrico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Concórdia do Pará, conforme especificações e quantidades estimadas constantes abaixo:

9. NORMATIVOS NORTEADORES PARA SEREM UTILIZADOS NA CONTRATAÇÃO

9.1 A licitação poderá ser realizada utilizando-se a modalidade adequada, em conformidade com o Decreto Municipal nº 005/2024, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

10. DA VIGÊNCIA

10.1 O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do Termo Contratual.

11. ESTIMATIVA DA QUANTIDADE DA CONTRATAÇÃO

11.1 A estimativa de quantidade a serem adquiridos está descrito abaixo;

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	ADAPTADOR DE TOMADA DE 10A.	UNIDADE	30
2	ADAPTADOR DE TOMADA DE 20A	UNIDADE	30
3	LAMPADA TUBULAR LED 40W -6.500k - LUZ BRANCA	UNIDADE	450
4	BASE PARA RELE FOTOELETRICO	UNIDADE	450
5	BENJAMIM COM 3 SAIDAS 2P+10A	UNIDADE	30
6	BOCAL E-27	UNIDADE	80
7	BOCAL E-27 COM RABICHO	UNIDADE	80
8	BOCAL E-40	UNIDADE	80
9	BOCAL PARA LAMPADA - PLAFON BIVOLT 127V	UNIDADE	80
10	BOCAL PARA LAMPADA - PLAFON BIVOLT 220V	UNIDADE	80
11	BOCAL PARA LAMPADA FLOURESCENTE	UNIDADE	80
12	BOMBA CENTRIFUGA 1.5KV TRIFASICA	UNIDADE	10
13	BOMBA SUBMERSA 900W 127V	UNIDADE	10
14	BOMBA SUBMERSA 900W 220V	UNIDADE	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONCÓRDIA DO PARÁ

15	BRACO CURVO BRACO CURVO C/SAPATA 3MT GALV 48MM BI 303 E LUI	UNIDADE	50
16	BRACO P LUMINARIA 1, 1 4 3MTS	UNIDADE	50
17	BRACO RETO COM SAPATA 3/4 X 25.4 MM 1.50MTS.	UNIDADE	50
18	CABO ALUMINIO TRIPLEX 10MM	METRO	1200
19	CABO COBRE FLEXIVEL 10 MM	METRO	1200
20	CABO COBRE FLEXIVEL 4 MM	METRO	1200
21	CABO COBRE FLEXIVEL 6 MM	METRO	1200
22	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 10 MM CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 10 MM, ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUICAO #	METRO	1200
23	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 16 MM, ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV	METRO	1200
24	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 25 MM, ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV	METRO	1200
25	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 35 MM, ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV	METRO	1200
26	CABO FLEXIVEL 16 MM	METRO	1200
27	CABO FLEXIVEL 25 MM	METRO	1200
28	CABO PP 2X2,5 MM 750V	METRO	4000
29	CABO RAMAL ALUMINIO QUADRIplex 16 MM	METRO	1000
30	CABO RAMAL ALUMINIO QUADRIplex 25 MM	METRO	1000
31	CABO RAMAL ALUMINIO QUADRIplex 35 MM	METRO	1000
32	CABO RAMAL ALUMINIO TRIPLEX 16 MM	METRO	1000
33	CABO RAMAL ALUMINIO TRIPLEX 25 MM	METRO	1000
34	CABO RAMAL DE ALUMINIO DUPLEX 10 MM	METRO	1000
35	CABO RAMAL DE ALUMINIO DUPLEX 16 MM	METRO	1000
36	CAIXA DE SOBREPOR	UNIDADE	1000
37	CAIXA PADRÃO BIFASICO	UNIDADE	25
38	CAIXA PADRÃO MONOFÁSICO	UNIDADE	25
39	CAIXA REFLETOR REFLETOR RETANGULAR COM LATERAIS DE ALUMINIO INJETADO. ALCA DE ACO. ACABAMENTO COM PINTURA ELETROSTATICA A PO NA COR BEGE. CORPO REFLETOR DE CHAPA DE ALUMINIO ALTO BRILHO ESTAMPADA, MULTIFACETADA. LENTE PLANA DE VIDRO TEMPERADO. FIOS DE SILICONE RESISTENTES A ALTA TEMPERATURA. PARAFUSOS DE ACO INOXIDAVEL. SOQUETE DE PORCELANA E40. #	UNIDADE	25



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONCÓRDIA DO PARÁ

40	CANALETA COM ADESIVO - 20X12MM COM 2 METROS, COR: BRANCA	UNIDADE	300
41	CANALETAS PLASTICA COM DUPLA FACE	UNIDADE	300
42	CHAVE FUSIVEL 15KV	UNIDADE	15
43	CHAVE MAGNÉTICA 2CV 10A	UNIDADE	15
44	CONECTOR PERFURANTE 10MM	UNIDADE	200
45	CONECTOR PERFURANTE 16MM	UNIDADE	200
46	CONECTOR PERFURANTE 35MM	UNIDADE	200
47	CORDAO TORCIDO 2X1.5MM	METRO	5000
48	CORDAO TORCIDO 2X2.5MM	METRO	5000
49	CURVAS PARA ELETRODUTO DE 1 PVC	UNIDADE	150
50	CURVAS PARA ELETRODUTO DE 1.1/4 PVC	UNIDADE	100
51	CURVAS PARA ELETRODUTO DE 2 PVC	UNIDADE	75
52	CURVAS PARA ELETRODUTO DE 3/4 PVC	UNIDADE	150
53	DISJUNTOR BIPOLAR 50A	UNIDADE	25
54	DISJUNTOR BIPOLAR 63A	UNIDADE	25
55	DISJUNTOR CAIXA MOLDADA 125A TRIFASICO	UNIDADE	10
56	DISJUNTOR CAIXA MOLDADA 150A TRIFASICO	UNIDADE	10
57	DISJUNTOR DIN CURVA C 70A TRIPOLAR	UNIDADE	10
58	DISJUNTORES BIPOLARES DE 20A	UNIDADE	25
59	DISJUNTORES BIPOLARES DE 25A	UNIDADE	25
60	DISJUNTORES BIPOLARES DE 32A	UNIDADE	25
61	DISJUNTORES BIPOLARES DE 40A	UNIDADE	10
62	DISJUNTORES BIPOLARES DE 63A	UNIDADE	10
63	DISJUNTORES TRIPOLARES DE 100A	UNIDADE	10
64	DISJUNTORES TRIPOLARES DE 125A	UNIDADE	10
65	DISJUNTORES TRIPOLARES DE 50A	UNIDADE	10
66	DISJUNTORES UNIPOLAR DE 10A	UNIDADE	100
67	DISJUNTORES UNIPOLAR DE 16A	UNIDADE	100
68	DISJUNTORES UNIPOLAR DE 20A	UNIDADE	100
69	DISJUNTORES UNIPOLAR DE 25A	UNIDADE	100
70	DISJUNTORES UNIPOLAR DE 40A	UNIDADE	70
71	ELETRODUTO GAVANIZADO MEDIO 1.1X2 COM 3 METROS	UNIDADE	50
72	ELETRODUTO GAVANIZADO MEDIO 2 COM 3 METROS	UNIDADE	50
73	ELETRODUTO GAVANIZADO MEDIO 3X4 COM 03 METROS	UNIDADE	50
74	ELETRODUTO RIGIDO DE 1.1/4	METRO	100
75	ELETRODUTO RIGIDO DE 1.5 POL	METRO	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONCÓRDIA DO PARÁ

76	ELETRODUTO RIGIDO DE 1POL	METRO	100
77	ELETRODUTO RIGIDO DE 2 POL	METRO	100
78	ELETRODUTO RIGIDO DE 3/4	METRO	100
79	ELETRODUTO RIGIDO ROSCAVEL, PVC, DN 85 MM (3)	UNIDADE	100
80	FIO ELETRICO TRANÇADO 2,5MM	METRO	1500
81	FIO PARALELO 2 X 2,5MM FLEXIVEL	METRO	1500
82	HASTE ATERRAMENTO 2,40 MT	UNIDADE	100
83	INTERRUPTOR EMBUTIR 1 TECLA COM TOMADA	UNIDADE	150
84	INTERRUPTOR EMBUTIR 2 TECLA COM TOMADA	UNIDADE	150
85	INTERRUPTOR EMBUTIR COM 1 TECLAS	UNIDADE	150
86	INTERRUPTOR EMBUTIR COM 2 TECLAS	UNIDADE	150
87	INTERRUPTOR EMBUTIR COM 3 TECLAS	UNIDADE	150
88	INTERRUPTOR SISTEMA PX	UNIDADE	150
89	INTERRUPTOR SISTEMA SX UM TECLA SIMPLES	UNIDADE	150
90	ISOLADOR PILAR 15KV	UNIDADE	20
91	ISOLADOR PILAR 34KV	UNIDADE	20
92	ISOLADOR ROLDANA PORCELANA 72MM X 72MM	UNIDADE	20
93	ISOLADOR SUSPENSAO POLIMERICO 15KV	UNIDADE	20
94	LAMPADA DE LED DE 09 W	UNIDADE	250
95	LAMPADA DE LED DE 12W	UNIDADE	250
96	LAMPADA DE LED DE 15W	UNIDADE	250
97	LÂMPADA DE LED DE 20 W	UNIDADE	250
98	LAMPADA DE VAPOR METALICA 400W	UNIDADE	50
99	LAMPADA DE VAPOR METALICO DE 100W	UNIDADE	50
100	LAMPADA DE VAPOR METALICO DE 150W	UNIDADE	50
101	LAMPADA DE VAPOR METALICO DE 250W	UNIDADE	50
102	LAMPADA LED BULBO 50W 50W BIVOLT E27 BR6500K	UNIDADE	30
103	LAMPADA TUBO LED 18W 6500K BIVOLTE	UNIDADE	30
104	LAMPADA TUBO LED 9W 6500K BIVOL	UNIDADE	30
105	LAMPADAS DE LED DE 15 W 6500 K BIVOLT	UNIDADE	30
106	LAMPADAS DE LED DE 20 W	UNIDADE	30
107	LAMPADAS DE LED DE 30 W	UNIDADE	30
108	LUMINARIA DE EMERGENCIA 30LEDS	UNIDADE	100
109	LUMINARIA PUBLICA LED 100W BIVOLT URBANA 100W - CINZA	PEÇA	40
110	LUMINARIA PUBLICA LED 50W 6.500K BIVOLT	UNIDADE	40
111	LUMINARIA SOBREPOR 2X20 COM ALENTAS	UNIDADE	40
112	LUMINARIA SOBREPOR 2X40 COM ALENTAS	UNIDADE	40



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONCÓRDIA DO PARÁ

113	LUMINARIA SOBREPOR SLIM 18W	UNIDADE	40
114	LUMINARIA SOBREPOR SLIM 36W	UNIDADE	40
115	PARA RAO PARA TRANSFORMADOR 34KV	UNIDADE	10
116	PARA RAO PARA TRANSFORMADOR DE 15KV	UNIDADE	15
117	PLAFON	UNIDADE	250
118	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EMBUTIR P/ 8 DISJUNTORES DIN	UNIDADE	20
119	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EMBUTIR P/24 DISJUNTOR DIN	UNIDADE	25
120	REATOR ELETRONICO PARA LAMPADA FLUORESCENTE 20W	UNIDADE	100
121	REATOR ELETRONICO PARA LAMPADA FLUORESCENTE 40 W	UNIDADE	100
122	REATOR PARA LAMPADA VAPOR METALICO 100W USO EXTERNO	UNIDADE	50
123	REATOR PARA LAMPADA VAPOR METALICO 150W USO EXTERNO	UNIDADE	50
124	REATOR PARA LAMPADA VAPOR METALICO USO EXTERNO 220V/400W	UNIDADE	50
125	RELE FOTOELETRICO P/ COMANDO DE ILUMINACAO EXTERNA 220V/1000W	UNIDADE	100
126	SOQUETE PARA LAMPADA FLUORESCENTE COM RABICHO LAMPADA FLUORESCENTE T8 E T10	UNIDADE	100
127	TOMADA (EMBTI) 4X2 10A 250V	UNIDADE	250
128	TOMADA DUPLA 10A/250V	UNIDADE	250
129	TOMADA SIMPLES 10A/250V	UNIDADE	250
130	TOMADA SOBREPOR 2P+T NBR/20A BRANCO COM CAIXA (COR: BRANCO; CORRENTE (A): 20; OBSERVACAO: C/ CAIXA SIMPLES SOBREPOR; TENSÃO (V): 250; TIPO: 2P + T20A	UNIDADE	250
131	TOMADAS DE EMBUTIR DUPLA 10 AMPERES	UNIDADE	250
132	TOMADAS DE EMBUTIR UNIPOLAR 20 AMP	UNIDADE	250
133	TOMADAS SISTEMA PX DE 10A	UNIDADE	250
134	TOMADAS SISTEMA PX DE 20A	UNIDADE	250
135	TOMADAS SISTEMA SX 10AMP	UNIDADE	250
136	TOMADAS SISTEMA SX 20AMP	UNIDADE	250
137	TRANSFORMADOR TRIFASICO 45KV 13.8 220V 127V	UNIDADE	5



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONCÓRDIA DO PARÁ

12. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

12.1 A estimativa do valor total da contratação será a soma dos valores totais de cada item, tendo por base a quantidade total estimada de cada item e seu preço unitário.

12.2 O custo estimado será apurado a partir de pesquisas de preços conforme preceitua a Instrução Normativa nº 65, 07 de julho de 2021, inciso V, art. 5º.

12.3 O preço estimado da contratação é de **R\$ 893.986,65**

13. DAS ESPECIFICAÇÕES / COMPARATIVA DE PREÇO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	V.UNT
1	ADAPTADOR DE TOMADA DE 10A.	UNIDADE	30	R\$ 10,30
2	ADAPTADOR DE TOMADA DE 20A	UNIDADE	30	R\$ 12,66
3	LAMPADA TUBULAR LED 40W - 6.500k - LUZ BRANCA	UNIDADE	450	R\$ 27,61
4	BASE PARA RELE FOTOELETRICO	UNIDADE	450	R\$ 16,43
5	BENJAMIM COM 3 SAIDAS 2P+10A	UNIDADE	30	R\$ 8,45
6	BOCAL E-27	UNIDADE	80	R\$ 3,97
7	BOCAL E-27 COM RABICHO	UNIDADE	80	R\$ 4,33
8	BOCAL E-40	UNIDADE	80	R\$ 11,97
9	BOCAL PARA LAMPADA - PLAFON BIVOLT 127V	UNIDADE	80	R\$ 5,26
10	BOCAL PARA LAMPADA - PLAFON BIVOLT 220V	UNIDADE	80	R\$ 7,33
11	BOCAL PARA LAMPADA FLOURESCENTE	UNIDADE	80	R\$ 11,23
12	BOMBA CENTRIFUGA 1.5KV TRIFASICA	UNIDADE	10	R\$ 2.665,31
13	BOMBA SUBMERSA 900W 127V	UNIDADE	10	R\$ 741,69
14	BOMBA SUBMERSA 900W 220V	UNIDADE	10	R\$ 840,83
15	BRACO CURVO BRACO CURVO C/SAPATA 3MT GALV 48MM BI 303 E LUI	UNIDADE	50	R\$ 397,16
16	BRACO P LUMINARIA 1, 1 4 3MTS	UNIDADE	50	R\$ 138,03
17	BRACO RETO COM SAPATA 3/4 X 25.4 MM 1.50MTS.	UNIDADE	50	R\$ 61,23
18	CABO ALUMINIO TRIPLEX 10MM	METRO	1200	R\$ 7,16
19	CABO COBRE FLEXIVEL 10 MM	METRO	1200	R\$ 13,16
20	CABO COBRE FLEXIVEL 4 MM	METRO	1200	R\$ 9,46
21	CABO COBRE FLEXIVEL 6 MM	METRO	1200	R\$ 8,78
22	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 10 MM CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 10 MM, ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUICAO #	METRO	1200	R\$ 9,60

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONCÓRDIA DO PARÁ

23	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 16 MM, ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV	METRO	1200	R\$ 21,27
24	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 25 MM, ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV	METRO	1200	R\$ 26,84
25	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 35 MM, ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV	METRO	1200	R\$ 37,91
26	CABO FLEXIVEL 16 MM	METRO	1200	R\$ 17,38
27	CABO FLEXIVEL 25 MM	METRO	1200	R\$ 30,69
28	CABO PP 2X2,5 MM 750V	METRO	4000	R\$ 8,02
29	CABO RAMAL ALUMINIO QUADRIplex 16 MM	METRO	1000	R\$ 7,82
30	CABO RAMAL ALUMINIO QUADRIplex 25 MM	METRO	1000	R\$ 15,50
31	CABO RAMAL ALUMINIO QUADRIplex 35 MM	METRO	1000	R\$ 27,43
32	CABO RAMAL ALUMINIO TRIPLEX 16 MM	METRO	1000	R\$ 9,49
33	CABO RAMAL ALUMINIO TRIPLEX 25 MM	METRO	1000	R\$ 11,56
34	CABO RAMAL DE ALUMINIO DUPLEX 10 MM	METRO	1000	R\$ 4,27
35	CABO RAMAL DE ALUMINIO DUPLEX 16 MM	METRO	1000	R\$ 6,49
36	CAIXA DE SOBREPOR	UNIDADE	1000	R\$ 6,28
37	CAIXA PADRÃO BIFASICO	UNIDADE	25	R\$ 194,50
38	CAIXA PADRÃO MONOFÁSICO	UNIDADE	25	R\$ 80,22
39	CAIXA REFLETOR REFLETOR RETANGULAR COM LATERAIS DE ALUMINIO INJETADO. ALCA DE ACO. ACABAMENTO COM PINTURA ELETROSTATICA A PO NA COR BEGE. CORPO REFLETOR DE CHAPA DE ALUMINIO ALTO BRILHO ESTAMPADA, MULTIFACETADA. LENTE PLANA DE VIDRO TEMPERADO. FIOS DE SILICONE RESISTENTES A ALTA TEMPERATURA. PARAFUSOS DE ACO INOXIDAVEL. SOQUETE DE PORCELANA E40. #	UNIDADE	25	R\$ 88,69
40	CANALETA COM ADESIVO - 20X12MM COM 2 METROS, COR: BRANCA	UNIDADE	300	R\$ 8,49
41	CANALETAS PLASTICA COM DUPLA FACE	UNIDADE	300	R\$ 9,52
42	CHAVE FUSIVEL 15KV	UNIDADE	15	R\$ 481,61
43	CHAVE MAGNÉTICA 2CV 10A	UNIDADE	15	R\$ 282,78



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONCÓRDIA DO PARÁ

44	CONECTOR PERFURANTE 10MM	UNIDADE	200	R\$ 11,16
45	CONECTOR PERFURANTE 16MM	UNIDADE	200	R\$ 20,55
46	CONECTOR PERFURANTE 35MM	UNIDADE	200	R\$ 26,92
47	CORDAO TORCIDO 2X1.5MM	METRO	5000	R\$ 4,54
48	CORDAO TORCIDO 2X2.5MM	METRO	5000	R\$ 8,03
49	CURVAS PARA ELETRODUTO DE 1 PVC	UNIDADE	150	R\$ 6,45
50	CURVAS PARA ELETRODUTO DE 1.1/4 PVC	UNIDADE	100	R\$ 12,59
51	CURVAS PARA ELETRODUTO DE 2 PVC	UNIDADE	75	R\$ 21,31
52	CURVAS PARA ELETRODUTO DE 3/4 PVC	UNIDADE	150	R\$ 31,56
53	DISJUNTOR BIPOLAR 50A	UNIDADE	25	R\$ 42,30
54	DISJUNTOR BIPOLAR 63A	UNIDADE	25	R\$ 51,78
55	DISJUNTOR CAIXA MOLDADA 125A TRIFASICO	UNIDADE	10	R\$ 281,22
56	DISJUNTOR CAIXA MOLDADA 150A TRIFASICO	UNIDADE	10	R\$ 563,59
57	DISJUNTOR DIN CURVA C 70A TRIPOLAR	UNIDADE	10	R\$ 206,23
58	DISJUNTORES BIPOLARES DE 20A	UNIDADE	25	R\$ 35,18
59	DISJUNTORES BIPOLARES DE 25A	UNIDADE	25	R\$ 40,02
60	DISJUNTORES BIPOLARES DE 32A	UNIDADE	25	R\$ 38,96
61	DISJUNTORES BIPOLARES DE 40A	UNIDADE	10	R\$ 45,50
62	DISJUNTORES BIPOLARES DE 63A	UNIDADE	10	R\$ 45,55
63	DISJUNTORES TRIPOLARES DE 100A	UNIDADE	10	R\$ 238,72
64	DISJUNTORES TRIPOLARES DE 125A	UNIDADE	10	R\$ 209,55
65	DISJUNTORES TRIPOLARES DE 50A	UNIDADE	10	R\$ 50,10
66	DISJUNTORES UNIPOLAR DE 10A	UNIDADE	100	R\$ 10,80
67	DISJUNTORES UNIPOLAR DE 16A	UNIDADE	100	R\$ 13,15
68	DISJUNTORES UNIPOLAR DE 20A	UNIDADE	100	R\$ 13,46
69	DISJUNTORES UNIPOLAR DE 25A	UNIDADE	100	R\$ 12,70
70	DISJUNTORES UNIPOLAR DE 40A	UNIDADE	70	R\$ 16,16
71	ELETRODUTO GAVANIZADO MEDIO 1.1X2 COM 3 METROS	UNIDADE	50	R\$ 71,48
72	ELETRODUTO GAVANIZADO MEDIO 2 COM 3 METROS	UNIDADE	50	R\$ 144,29
73	ELETRODUTO GAVANIZADO MEDIO 3X4 COM 03 METROS	UNIDADE	50	R\$ 30,26
74	ELETRODUTO RIGIDO DE 1.1/4	METRO	100	R\$ 28,86
75	ELETRODUTO RIGIDO DE 1.5 POL	METRO	100	R\$ 35,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONCÓRDIA DO PARÁ

76	ELETRODUTO RIGIDO DE 1POL	METRO	100	R\$ 35,82
77	ELETRODUTO RIGIDO DE 2 POL	METRO	100	R\$ 44,00
78	ELETRODUTO RIGIDO DE 3/4	METRO	100	R\$ 27,95
79	ELETRODUTO RIGIDO ROSCAVEL, PVC, DN 85 MM (3)	UNIDADE	100	R\$ 55,96
80	FIO ELETRICO TRANÇADO 2,5MM	METRO	1500	R\$ 9,26
81	FIO PARALELO 2 X 2,5MM FLEXIVEL	METRO	1500	R\$ 7,91
82	HASTE ATERRAMENTO 2,40 MT	UNIDADE	100	R\$ 43,03
83	INTERRUPTOR EMBUTIR 1 TECLA COM TOMADA	UNIDADE	150	R\$ 15,85
84	INTERRUPTOR EMBUTIR 2 TECLA COM TOMADA	UNIDADE	150	R\$ 13,95
85	INTERRUPTOR EMBUTIR COM 1 TECLAS	UNIDADE	150	R\$ 7,95
86	INTERRUPTOR EMBUTIR COM 2 TECLAS	UNIDADE	150	R\$ 12,36
87	INTERRUPTOR EMBUTIR COM 3 TECLAS	UNIDADE	150	R\$ 11,58
88	INTERRUPTOR SISTEMA PX	UNIDADE	150	R\$ 8,16
89	INTERRUPTOR SISTEMA SX UM TECLA SIMPLES	UNIDADE	150	R\$ 9,59
90	ISOLADOR PILAR 15KV	UNIDADE	20	R\$ 122,47
91	ISOLADOR PILAR 34KV	UNIDADE	20	R\$ 451,50
92	ISOLADOR ROLDANA PORCELANA 72MM X 72MM	UNIDADE	20	R\$ 27,21
93	ISOLADOR SUSPENSAO POLIMERICO 15KV	UNIDADE	20	R\$ 108,49
94	LAMPADA DE LED DE 09 W	UNIDADE	250	R\$ 5,76
95	LAMPADA DE LED DE 12W	UNIDADE	250	R\$ 5,92
96	LAMPADA DE LED DE 15W	UNIDADE	250	R\$ 8,95
97	LÂMPADA DE LED DE 20 W	UNIDADE	250	R\$ 11,76
98	LAMPADA DE VAPOR METALICA 400W	UNIDADE	50	R\$ 53,00
99	LAMPADA DE VAPOR METALICO DE 100W	UNIDADE	50	R\$ 39,07
100	LAMPADA DE VAPOR METALICO DE 150W	UNIDADE	50	R\$ 39,66
101	LAMPADA DE VAPOR METALICO DE 250W	UNIDADE	50	R\$ 41,97
102	LAMPADA LED BULBO 50W 50W BIVOLT E27 BR6500K	UNIDADE	30	R\$ 38,75
103	LAMPADA TUBO LED 18W 6500K BIVOLTE	UNIDADE	30	R\$ 27,23
104	LAMPADA TUBO LED 9W 6500K BIVOL	UNIDADE	30	R\$ 9,62
105	LAMPADAS DE LED DE 15 W 6500 K BIVOLT	UNIDADE	30	R\$ 9,39



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONCÓRDIA DO PARÁ

106	LAMPADAS DE LED DE 20 W	UNIDADE	30	R\$ 11,76
107	LAMPADAS DE LED DE 30 W	UNIDADE	30	R\$ 20,13
108	LUMINARIA DE EMERGENCIA 30LEDS	UNIDADE	100	R\$ 23,02
109	LUMINARIA PUBLICA LED 100W BIVOLT URBANA 100W - CINZA	PEÇA	40	R\$ 183,69
110	LUMINARIA PUBLICA LED 50W 6.500K BIVOLT	UNIDADE	40	R\$ 147,16
111	LUMINARIA SOBREPOR 2X20 COM ALENTAS	UNIDADE	40	R\$ 78,23
112	LUMINARIA SOBREPOR 2X40 COM ALENTAS	UNIDADE	40	R\$ 78,23
113	LUMINARIA SOBREPOR SLIM 18W	UNIDADE	40	R\$ 18,58
114	LUMINARIA SOBREPOR SLIM 36W	UNIDADE	40	R\$ 23,19
115	PARA RAO PARA TRANSFORMADOR 34KV	UNIDADE	10	R\$ 529,67
116	PARA RAO PARA TRANSFORMADOR DE 15KV	UNIDADE	15	R\$ 244,47
117	PLAFON	UNIDADE	250	R\$ 10,67
118	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EMBTIR P/ 8 DISJUNTORES DIN	UNIDADE	20	R\$ 49,47
119	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EMBTIR P/24 DISJUNTOR DIN	UNIDADE	25	R\$ 414,90
120	REATOR ELETRONICO PARA LAMPADA FLUORESCENTE 20W	UNIDADE	100	R\$ 21,92
121	REATOR ELETRONICO PARA LAMPADA FLUORESCENTE 40 W	UNIDADE	100	R\$ 37,59
122	REATOR PARA LAMPADA VAPOR METALICO 100W USO EXTERNO	UNIDADE	50	R\$ 346,74
123	REATOR PARA LAMPADA VAPOR METALICO 150W USO EXTERNO	UNIDADE	50	R\$ 248,54
124	REATOR PARA LAMPADA VAPOR METALICO USO EXTERNO 220V/400W	UNIDADE	50	R\$ 197,34
125	RELE FOTOELETRICO P/ COMANDO DE ILUMINACAO EXTERNA 220V/1000W	UNIDADE	100	R\$ 42,61
126	SOQUETE PARA LAMPADA FLUORESCENTE COM RABICHO LAMPADA FLUORESCENTE T8 E T10	UNIDADE	100	R\$ 3,68
127	TOMADA (EMBTI) 4X2 10A 250V	UNIDADE	250	R\$ 7,52
128	TOMADA DUPLA 10A/250V	UNIDADE	250	R\$ 6,24
129	TOMADA SIMPLES 10A/250V	UNIDADE	250	R\$ 9,27



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONCÓRDIA DO PARÁ

130	TOMADA SOBREPOR 2P+T NBR/20A BRANCO COM CAIXA (COR: BRANCO; CORRENTE (A): 20; OBSERVACAO: C/ CAIXA SIMPLES SOBREPOR; TENSAO (V): 250; TIPO: 2P + T20A	UNIDADE	250	R\$ 12,72
131	TOMADAS DE EMBUTIR DUPLA 10 AMPERES	UNIDADE	250	R\$ 9,76
132	TOMADAS DE EMBUTIR UNIPOLAR 20 AMP	UNIDADE	250	R\$ 10,33
133	TOMADAS SISTEMA PX DE 10A	UNIDADE	250	R\$ 9,56
134	TOMADAS SISTEMA PX DE 20A	UNIDADE	250	R\$ 11,29
135	TOMADAS SISTEMA SX 10AMP	UNIDADE	250	R\$ 8,85
136	TOMADAS SISTEMA SX 20AMP	UNIDADE	250	R\$ 11,29
137	TRANSFORMADOR TRIFASICO 45KV 13.8 220V 127V	UNIDADE	5	R\$ 17.690,91

14. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

14.1 Assim, considerando o exposto, a justificativa apresentada no Documento de Oficialização de Demanda, a pesquisa de preços realizada, o levantamento do orçamento estimado da licitação e a existência de recursos orçamentários para cobertura do mesmo, entendemos ser VIÁVEL e NECESSÁRIA a contratação demandada.

15. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

15.1 Atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Concórdia do Pará, visando manter e melhorar as atividades.

16. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

16.1 O prazo de entrega do objeto solicitado é de 15 (quinze) dias úteis, contados da data do (a) pedido e na quantidade demandada pela secretaria contratante.

16.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas, devidamente comprovadas, com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

16.3 Os serviços deverão ser executados conforme a solicitação dentro do território municipal de Concórdia do Pará.

17. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

17.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONCÓRDIA DO PARÁ

17.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

17.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse

17.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

17.5 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

17.6 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

17.7 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);

17.8 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

17.9 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

17.10 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

17.13 Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

17.14 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONCÓRDIA DO PARÁ

17.15 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

17.16 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

17.17 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

17.18 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

17.19 O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

17.20 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

18. DO PAGAMENTO

18.1 O pagamento será realizado por meio de ordem de serviço, na agência e conta corrente indicados pelo contratado.

18.2 A Contratada deverá apresentar nota fiscal em até 10 (dez dias) úteis para a liquidação da despesa, a contagem do prazo ocorrerá a partir do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, conforme prevê o inciso 1 do art. 7º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

18.3 A Administração Municipal reserva-se o direito de recusar a liquidação da nota fiscal se, no ato da atestação, o objeto fornecido não estiver em perfeitas condições de consumo, quando for o caso, ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas, nos termos do art. 7º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

18.4 O pagamento será efetivado em até 30 (trinta dias) úteis, a contar da liquidação da



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONCÓRDIA DO PARÁ

despesa, nos termos do inciso II do art. 7º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

18.5 A Administração Municipal poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada, nos termos do § 4º do art. 8º Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

18.6 Nenhuma liquidação ou pagamento será efetuado enquanto a empresa estiver pendente de qualquer obrigação financeira e/ou documental, devendo apresentar juntamente com a fatura as certidões negativas relativas aos Tributos Federais, Estaduais, Municipais, Trabalhistas e FGTS, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento, conforme disposto no art. 8º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

18.7 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

18.8 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

18.9 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

19.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

19.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no futuro Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

19.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

19.4 Os materiais deverão ser entregues, pela licitante vencedora, rigorosamente dentro das especificações estabelecidas, sendo que a inobservância destas condições implicará em recusa



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONCÓRDIA DO PARÁ

formal do fornecimento, estando sujeita às penalidades da lei vigente sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte do inadimplente.

19.5 É de total responsabilidade da contratada o transporte dos itens até o local de entrega, sem qualquer ônus para o Município de Concórdia do Pará.

20. JUSTIFICATIVA DE PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

20.1 Justifica-se o parcelamento, tendo em vista o objeto ser divisível e não haver prejuízos para esta secretaria,

21. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

21.1 Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda, sendo a contratação gerenciada diretamente entre a Administração Pública e o fornecedor.

22. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

22.1 Por se tratar de serviços, a execução, o manuseio, o consumo e o descarte deles devem ser realizados de forma adequada. Sendo assim, não haverá risco de impacto ambiental.

23. RESULTADO PRETENDIDO COM A CONTRATAÇÃO

23.1 Com a execução dos serviços, buscam-se também, atender ao princípio da economicidade, cuja meta é a obtenção da melhor relação custo-benefício possível de serviços em recursos financeiros, econômicos e administrativos possa alcançar, permitindo assim que os serviços sejam realizados de forma rápida, econômica e sustentável.

24. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE

24.1 Não se vislumbra nenhum elemento que inviabilizaria a contratação proposta. Assim, ela é viável.

25. FORMA E CRITERIOS DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

25.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta:

25.2 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGAO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

26. ANÁLISE DE RISCOS DA CONTRATAÇÃO

26.1 A contratação de empresa não qualificada, pode acarretar falhas nos procedimentos, constrangimentos e prejuízos para a administração pública, bem como aumentar os riscos de consumo de alimentos que não estejam aptos, dessa forma, acarretar danos à saúde dos alunos.

27. JUSTIFICATIVA DE VIABILIDADE

27.1 Assim, considerando o exposto, a pesquisa de preços realizada, o levantamento do



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONCÓRDIA DO PARÁ

orçamento estimado da licitação e a existência de recursos orçamentários para cobertura do mesmo entenderam ser VIÁVEL e NECESSÁRIA a contratação demandada.

Concórdia do Pará, 14 de março de 2025

Carmem Lucia Guimarães Santiago
Secretária Municipal de Educação